



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 10 de Janeiro de 2000

II

Série

Número 1

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 11/2000

Nomeia o Dr. António Henrique Fernandes Rosa Gomes representante da Região para participar na reunião da assembleia geral da empresa Jornal da Madeira, Lda..

Resolução n.º 12/2000

Encarrega o Secretário Regional da Economia e Cooperação Externa de expressar ao Ministério da Tutela e à Administração da TAP o seu reconhecimento pela forma competente e eficaz com que toda a operação de transporte aéreo durante o Natal e Fim de Ano decorreu e relevar a sua importância para a economia regional.

Resolução n.º 13/2000

Nomeia o Conselho de Administração do Instituto de Desenvolvimento Empresarial da Região Autónoma da Madeira -IDE-RAM, para efeitos de remuneração dos membros do conselho de administração.

Resolução n.º 14/2000

Considera o nível um do grupo C como grau de complexidade de gestão do Instituto de Desenvolvimento Empresarial da Região Autónoma da Madeira -IDE-RAM, para efeitos de remuneração dos membros do Conselho de Administração.

Resolução n.º 15/2000

Atribui subsídios a diversas entidades no âmbito das Festas do Fim do Ano de 1999, no montante global de 23.440.000\$00.

Resolução n.º 16/2000

Atribui subsídios a diversas entidades no âmbito das Festas do Fim do Ano de 1999, no montante global de 33.825.000\$00.

Resolução n.º 17/2000

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder à liquidação da importância de 360.750.000\$00, junto do Banco Comercial Português, S.A..

Resolução n.º 18/2000

Cria um grupo de trabalho no âmbito do Acordo Estado - Grão Pará, destinado a criar oportunidades de reinserção aos trabalhadores do ex-Hotel Atlantis.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 11/2000**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Janeiro de 2000, resolveu mandar o Dr. António Henrique Fernandes Rosa Gomes, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião, da Assembleia Geral da empresa "Jornal da Madeira, Lda.", que terá lugar na sede da empresa, à Rua Dr. Fernão de Ornelas, 35 - Funchal, no dia 24 de Janeiro de 2000, pelas 10H00, podendo deliberar sobre os assuntos da ordem do dia nos termos e condições que tiver por convenientes, nomeadamente a aprovação da constituição de suprimentos no valor de 250.000.000\$00, feita pela sócia, Região Autónoma da Madeira nos termos constantes da respectiva minuta de contrato em anexo a esta Resolução.

Mais resolveu mandar o Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa para, em representação da Região Autónoma da Madeira, assinar o respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 12/2000

O Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa fez uma exposição ao Conselho de Governo sobre os resultados da operação de transporte aéreo durante a época de Natal e fim do ano.

Esta operação decorreu no que diz respeito às ligações aéreas entre a Região Autónoma da Madeira e o continente, com um elevado grau de empenhamento por parte da TAP permitindo uma cobertura integral da procura existente.

Num total de 675 voos efectuados em Dezembro entre a Região Autónoma da Madeira e o Continente, foram transportados cerca de 55.000 passageiros com uma oferta global de espaço que atingiu os 92.000 lugares.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Janeiro de 2000, decidiu encarregar o Secretário Regional de expressar ao Ministério da Tutela e à Administração da TAP o seu reconhecimento pela forma competente e eficaz com que toda a operação decorreu e relevar a sua importância para a economia regional.

Igual reconhecimento é manifestado a todos os trabalhadores envolvidos, sem distinção de categorias, que, na ANAM e na ANA contribuíram para o sucesso desta operação.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 13/2000

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/99/M, de 30 de Novembro, foi criado o Instituto de Desenvolvimento Empresarial da Região Autónoma da Madeira e aprovados os respectivos estatutos;

Considerando que o artigo 7.º dos estatutos do IDE-RAM estabelece que os membros do Conselho de Administração são nomeados pelo Conselho do Governo, sob proposta do Secretário Regional da tutela;

Considerando que importa nomear, de imediato, os membros do Conselho de Administração do IDE-RAM.

Nestes termos:

- 1 - O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Janeiro de 2000, resolveu, ao abrigo do disposto no artigo 7.º dos estatutos aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/99/M, de 30 de Novembro, e sob proposta do Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa, nomear os seguintes elementos para o Conselho de Administração do Instituto de Desenvolvimento Empresarial da Região Autónoma da Madeira:

Presidente:

- José Eduardo Andrade de Abreu

Vogais:

- José Jorge dos Santos Figueira de Faria
- Alexandre José Rodrigues dos Reis

- 2 - A presente despesa tem o enquadramento orçamental estabelecido pelo artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/99/M, de 30 de Novembro.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 14/2000

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/99/M, de 30 de Novembro, foi criado o Instituto de Desenvolvimento Empresarial da Região Autónoma da Madeira e aprovados os respectivos estatutos;

Considerando que o artigo 11.º dos estatutos do IDE-RAM estabelece que os membros do Conselho de Administração ficam sujeitos ao estatuto do gestor público, sendo equiparados, para efeitos de remuneração e demais regalias, aos gestores das empresas públicas do grupo C, sendo o grau de complexidade de gestão definido por resolução do Conselho do Governo;

Considerando que importa definir o respectivo grau de complexidade.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Janeiro de 2000, resolveu, ao abrigo e para os efeitos do disposto no artigo 11.º dos estatutos aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/99/M, de 30 de Novembro, atribuir como grau de complexidade de gestão do Instituto de Desenvolvimento Empresarial da Região Autónoma da Madeira, o nível um do grupo C.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 15/2000

Considerando que, integrados nas Festas do Fim do Ano de 1999, na cidade do Funchal, foram programados os eventos abaixo referidos;

Considerando que a concretização de tais eventos só é viável mediante adequadas participações.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Janeiro de 2000, resolveu, ao abrigo do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/99/M, de 29 de Julho, atribuir os seguintes subsídios:

- 1 - A JOÃO EGÍDIO ANDRADE RODRIGUES.....6.000.000\$00
- Para a realização de um presépio, no Largo da

Restauração, e coordenação dos projectos da Exposição Etnográfica dos concelhos da RAM, nas placas centrais da Avenida Arriaga, no período de 15-12-1999 a 09-01-2000.

- 2 - A LAURA MARIA ANDRADE RODRIGUES2.000.000\$00
- Para a realização de decoração natalícia, no Largo do Chafariz, no período de 08-12-1999 a 09-01-2000.
- 3 - A ARTUR JOSÉ MOREIRA FERREIRA4.000.000\$00
- Para a realização de 3 espectáculos "Retalhos de Natal", no auditório do Jardim Municipal, nos dias 27,28 e 30-12-1999.
- 4 - A JOSÉ MANUEL DE FREITAS.....2.000.000\$00
- Para execução de adereços para a Exposição Etnográfica dos concelhos da RAM, nas placas centrais da Avenida Arriaga, no período de 15-12-1999 a 09-01-2000.
- 5 - A RUI JOSÉ GONÇALVES BARRETO2.740.000\$00
- Para realização de espectáculo musical dedicado ao artista madeirense MAX, no auditório do Jardim Municipal, no dia 08-12-1999.
- 6 - A MARIA AUGUSTA CORREIA NÓBREGA.....2.000.000\$00
- Para realização de Exposição Etnográfica sobre o concelho de Santa Cruz, numa placa central da Avenida Arriaga, no período de 15-12-1999 a 09-01-2000.
- 7 - A CARLOS MANUEL REIS AGUIAR2.000.000\$00
- Para realização de Exposição Etnográfica sobre o concelho do Funchal, numa placa central da Avenida Arriaga, no período de 15-12-1999 a 09-01-2000.
- 8 - A DINA MARIA DE FREITAS PIMENTA FERREIRA...2.700.000\$00
- Para coordenação dos projectos da Exposição Etnográfica dos concelhos da RAM, nas placas centrais da Avenida Arriaga, e do cenário do palco do auditório do Jardim Municipal.

A atribuição destes subsídios pressupõe a assunção do compromisso, por parte dos referidos indivíduos, a titular por escrito, de que executarão integralmente os respectivos projectos que, previamente, submeteram à aprovação da Direcção Regional do Turismo.

Estes subsídios têm cabimento na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 04, Classificação Económica 04.03.01-Y, do Orçamento da RAM para 1999.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 16/2000

Considerando que, integrados nas Festas do Fim do Ano de 1999, na cidade do Funchal, foram programados os eventos abaixo referidos;

Considerando que a concretização de tais eventos só é viável mediante adequadas participações.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Janeiro de 2000, resolveu, ao abrigo do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março,

e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/99/M, de 29 de Julho, atribuir às entidades colectivas que se indicam os seguintes subsídios:

- 1 - CASA DO POVO DE PONTA DELGADA2.000.000\$00
- Para realização de Exposição Etnográfica sobre o concelho de São Vicente, numa placa central da Avenida Arriaga, no período de 15-12-1999 a 09-01-2000.
- 2 - CASA DO POVO DE PONTA DO SOL.....2.000.000\$00
- Para realização de Exposição Etnográfica sobre o concelho de Ponta do Sol, numa placa central da Avenida Arriaga, no período de 15-12-1999 a 09-01-2000.
- 3 - CASA DO POVO DE SANTANA2.000.000\$00
- Para realização de Exposição Etnográfica sobre o concelho de Santana, numa placa central da Avenida Arriaga, no período de 15-12-1999 a 09-01-2000.
- 4 - CASA DO POVO DO PORTO SANTO.....2.000.000\$00
- Para realização de Exposição Etnográfica sobre o concelho do Porto Santo, numa placa central da Avenida Arriaga, no período de 15-12-1999 a 09-01-2000.
- 5 - CASA DO POVO DE RIBEIRA BRAVA2.000.000\$00
- Para realização de Exposição Etnográfica sobre o concelho de Ribeira Brava, numa placa central da Avenida Arriaga, no período de 15-12-1999 a 09-01-2000.
- 6 - CASA DO POVO DE PONTA DO PARGO2.000.000\$00
- Para realização de Exposição Etnográfica sobre o concelho da Calheta, numa placa central da Avenida Arriaga, no período de 15-12-1999 a 09-01-2000.
- 7 - CASA DO POVO DA QUINTA GRANDE2.000.000\$00
- Para realização de Exposição Etnográfica sobre o concelho de Câmara de Lobos, numa placa central da Avenida Arriaga, no período de 15-12-1999 a 09-01-2000.
- 8 - CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE PORTO MONIZ.....2.000.000\$00
- Para realização de Exposição Etnográfica sobre o concelho do Porto Moniz, numa placa central da Avenida Arriaga, no período de 15-12-1999 a 09-01-2000.
- 9 - ASSOCIAÇÃO DE ANIMAÇÃO GERINÇONÇA7.700.000\$00
- Para realização de 21 espectáculos musicais, no auditório do Jardim Municipal, no período de 01-12-1999 a 06-01-2000.
- 10 - ORQUESTRA CLÁSSICA DA MADEIRA.....6.250.000\$00
- Para realização de 6 concertos, no Teatro Municipal de Baltazar Dias e no Salão Nobre da Câmara Municipal do Funchal, no período de 01-12-1999 a 01-01-2000.
- 11 - ORQUESTRA LIGEIRA DA MADEIRA1.100.000\$00
- Para realização de 2 espectáculos, no auditório do Jardim Municipal, nos dias 01 e 26-12-1999.

- 12 - MADEIRA AMATEUR DRAMATIC SOCIETY750.000\$00
- Para realização de 3 espectáculos, no Teatro Municipal de Baltazar Dias, nos dias 10,11 e 12-12-1999.
- 13 - ORFEÃO MADEIRENSE.....1.275.000\$00
- Para actuação dos "Coros de Natal e dos Reis", em várias igrejas do Funchal e no auditório do Jardim Municipal, no período de 27-12-1999 a 05-01-2000.
- 14 - FÁBRICA DE SONS. ESPECTÁCULOS, LDA.750.000\$00
- Para realização de espectáculo de rock, no Madeira Tecnopolo, no dia 17-12-1999.

A atribuição destes subsídios pressupõe a assunção do compromisso, por parte das referidas entidades, a titular por escrito, de que executarão integralmente os respectivos projectos que, previamente, submeteram à aprovação da Direcção Regional do Turismo.

Estes subsídios têm cabimento na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 04, Classificação Económica 04.02.01-Y, do Orçamento da RAM para 1999.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 17/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Janeiro de 2000, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder junto do Banco Comercial Português, S.A., à liquidação da importância de 360.750.000\$00, referente a juros do cupão n.º 7 do Empréstimo Obrigacionista emitido pelo Governo Regional no dia 10 de Julho de 1996.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.04 (Juros - Instituições de Crédito).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 18/2000

Considerando que, na sequência do Acordo Estado - Grão Pará, se concluíram as rescisões dos contratos de trabalho, abrangendo os trabalhadores do ex-Hotel Atlantis;

Considerando que o Governo Regional, através de diversos departamentos, sempre acompanhou e defendeu os inte-

resses dos trabalhadores;

Considerando que urge prosseguir uma acção concertada no sentido de proporcionar novas oportunidades de reinserção, quer no mercado de trabalho, quer potenciadoras das capacidades técnicas e profissionais dos trabalhadores do ex-Hotel Atlantis.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Janeiro de 2000, resolveu o seguinte:

- 1 - Criar um grupo de trabalho composto pelos seguintes elementos:
 - a) 1 Representante da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, que preside;
 - b) 1 Representante da Secretaria Regional de Educação (Formação Profissional);
 - c) 1 Representante da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares (Segurança Social);
 - d) 1 Representante da Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa (Instituto de Desenvolvimento Empresarial);
 - e) 1 Representante do Sindicato de Hotelaria.
- 2 - A missão do grupo de trabalho agora constituído é a seguinte:
 - a) Avaliar o potencial profissional e de actualização de conhecimentos do universo dos trabalhadores abrangidos pelo acordo acima referido;
 - b) Disponibilizar acções de formação que se mostrem adequadas, desde que os formandos manifestem, de forma inequívoca, a sua vontade activa e diligente em nelas participarem;
 - c) Verificar, no âmbito da Segurança Social, o elenco de oportunidades ao nível dos serviços à comunidade, e iniciativas afins, integradas no III QCA.
- 3 - A Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, através do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, promoverá a divulgação da panóplia de programas, iniciativas e acções relativas à base produtiva regional, às micro-empresas e PME's nos sectores do comércio, indústria e serviços.
- 4 - O grupo de trabalho apresentará o primeiro relatório intercalar de avaliação e proposta de medidas no prazo de 60 dias, contados a partir de 6 de Janeiro de 2000.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| | |
|---------------------------|------------------|
| Uma lauda | 2 754\$00, cada; |
| Duas laudas | 2 987\$00, cada; |
| Três laudas | 4 896\$00, cada; |
| Quatro laudas | 5 211\$00, cada; |
| Cinco laudas | 5 419\$00, cada; |
| Seis ou mais laudas | 6 568\$00, cada. |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

ASSINATURAS

| | Anual | Semestral |
|--------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | 4 370\$00 | 2 190\$00 |
| Duas Séries | 8 600\$00 | 4 300\$00 |
| Três Séries | 10 500\$00 | 5 250\$00 |
| Completa | 12 300\$00 | 6 200\$00 |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.